

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 13 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 13 de julho de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.308 DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização dos procedimentos que visem o pagamento das gratificações previstas nos artigos 45 e 166 da Lei nº 2.378/92,

CONSIDERANDO o compromisso desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a remessa de todos os processos ou expedientes relativos ao pagamento das gratificações previstas nos artigos 45 e 166 da Lei nº 2.378/92 ao Gabinete do Prefeito para autorização.

Parágrafo Único. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT cientificada de que deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito, todas as solicitações de pagamento das gratificações mencionada no caput, para a competente autorização, antes da efetiva implantação em folha de pagamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04334/2023

DECRETO N.º 13.309 DE 12 DE JULHO DE 2023.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O REGIME ESPECIAL DE DOBRA DE CARGA HORÁRIA DO CORPO DOCENTE QUE COMPÕE A ESTRUTURA FUNCIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.073 de 28 de fevereiro de 2023 que institui o Regime de Dobra de Carga Horária jornada normal de trabalho;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado em garantir educação a todos que dela precisarem;

CONSIDERANDO que a educação constitui direito social, de caráter inalienável, sendo obrigatória a oferta da Educação Básica por parte do Poder Público, sob pena de responsabilização, conforme definido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu art. 5º, §4º;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em suprir temporariamente as vacâncias geradas pelos afastamentos dos Professores da Rede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei nº 5.073 de 28 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos e diretrizes para a implantação do Regime da Dobra de Carga Horária para compor o quadro efetivo de pessoal do magistério da Rede Municipal de Ensino Público de Nova Iguacu.

CONSIDERANDO a indispensabilidade de instituir a celebração de Termo de Compromisso de Dobra Carga Horária (DCH).

DECRETA:

- **Art. 1° -** Fica regulamentado o regime de Dobra de Carga Horária (DCH) para professores docentes que venham desempenhar a função de regência de turma em horário diverso ao fixado como jornada normal de trabalho da matrícula do professor.
- **Art. 2º -** Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 5.073 de 28 de fevereiro de 2023 fica fixada a Instauração de requerimento administrativo individual, por professor, para a requisição da dobra de carga horária, através de Termo de Compromisso.
- Art. 3°- Fica estabelecido que o Termo de Compromisso deverá ser fornecido pela Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/NI e preenchido pela Direção da Unidade Escolar juntamente com o Professor requerente, contendo a assinatura de ambos, seguido da identificação com nome e matrícula do Diretor(a) (Geral ou Adjunto) da Unidade Escolar requisitante, em que a Dobra de Carga Horária será realizada.

Parágrafo Único – A inobservância do correto preenchimento importará invalidação do Termo de Compromisso.

- **Art. 4°-** Não será aceito o Termo de Compromisso rasurado, sem assinatura, sem o total preenchimento e que esteja em formulário diferente ao estabelecido pela Superintendência de Gestão de Pessoal.
- § 1º- O Termo de Compromisso deverá ser entregue apenas pelo Diretor Geral ou Diretor Adjunto, na Superintendência de Gestão Pessoal da SE-MED, em 01 (uma) via original, devidamente preenchido, instruído com os seguintes documentos:
- I- cópia do cabeçalho do contracheque do professor;
- II- declaração de carga horária semanal emitida pela Unidade de lotação do servidor (com dias, horários de trabalho e função exercida);
- **III-** cópia do comprovante de habilitação (graduação) para lecionar a disciplina requerida nos anos finais de escolaridade;
- IV- declaração de carga horária semanal de cargos efetivos ou qualquer outra espécie de vínculo exercido pelo professor junto a outros Órgãos Públicos da Administração Direta ou na Administração Indireta e empresas privadas, se houver.
- § 2º- O professor poderá ministrar aulas no Regime de Dobra de Carga Horária em componente curricular diferente ao do seu ingresso no cargo efetivo no Município, desde que habilitado, sendo indispensável à apresentação do comprovante da habilitação para a disciplina que o professor estiver pleiteando a Dobra de Carga Horária, na modalidade graduação.
- § 3º- O Termo de Compromisso devidamente firmado pelo professor requerente deverá ser apresentado à Superintendência de Gestão Pessoal da SEMED, no prazo mínimo de 03 (três) dias antes de ultimada a data consignada no referido documento como início das atividades do regime de dobra.
- § 4º- Após análise, a deliberação para início da Dobra de Carga Horária será comunicada à Direção da Unidade Escolar, por ofício, com cópia do Termo de Compromisso devidamente numerado.



- § 5º- Todas as requisições de Dobras de Carga Horária deverão suprir apenas a carência de professores regentes (PI e PII) das Unidades Escolares.
- § 6º- A requisição de Dobra de Carga Horária para realizar o atendimento educacional especializado (AEE), bem como, para atendimento na sala de recursos serão deliberadas após parecer favorável, por escrito, da Gerência da Educação Especial, subordinada à Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Escolar, quanto à necessidade do professor.
- § 7º- É vedada a deliberação da Dobra de Carga Horária ao professor que estiver enquadrado nas hipóteses previstas no artigo 7º da Lei nº 5.073 de 28 de fevereiro de 2023.
- Art. 5° Cada professor, independente da quantidade de cargos efetivos de professor vinculados ao Município de Nova Iguaçu, somente poderá realizar Dobra de Carga Horária (DCH) em 01 (uma) matrícula de cargo de Professor I ou II, não podendo a soma dos tempos ministrados em Regime de Dobra de Carga Horária e da carga horária do(s) cargo(s) efetivo(s) de professor ultrapassar o limite de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais.
- Parágrafo Único Deverão ser consideradas na soma dos tempos do Regime de Dobra de Carga Horária (DCH), a carga horária do professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação-SEMED/NI e a carga horária de outro vínculo de Órgãos da Administração Direta ou Indireta, mediante consulta nos sites dos órgãos de Controle Externo, quanto à existência de outros vínculos.
- **Art. 6° -** O professor que possuir outro vínculo de Órgãos da Administração Direta ou Indireta deverá, juntamente, com o requerimento para fins de implantação do Regime de Dobra de Carga Horária (DCH), apresentar declaração de carga horária contendo a nomenclatura do cargo, os dias da semana e horário de trabalho, para que seja verificada a sua disponibilidade de tempos, considerando o limite previsto no art. 5º deste presente Decreto.
- **Parágrafo Único** A ciência superveniente de acumulação indevida ou de incompatibilidade de horário, não informada pelo professor, acarretará o cancelamento da Dobra de Carga Horária.
- **Art. 7° -** O professor que desejar aderir ao Regime Dobra de Carga Horária (DCH), deverá se inscrever no processo seletivo anual, que conterá regras objetivas e impessoais descritas em Edital, que deverá ser veiculado pela Secretaria Municipal de Educação e publicado em Diário Eletrônico Oficial *DOE-NI*, com prazo de antecedência mínima de 02 (dois) dias para manifestação de interesse.
- Parágrafo Único O Termo de Compromisso firmado, somente terá validade para o ano letivo vigente, no ato da inscrição, e não assegura a sua convocação para atuar no Regime de Dobra de Carga Horária, visto que não gera vínculo com a Unidade Escolar selecionada.
- Art. 8º Identificada a carência na Unidade Escolar, a Superintendência de Gestão de Pessoal/SEMED deverá contatar o professor inscrito no cadastro reserva para Dobra de Carga Horária, no ano letivo vigente, observando os critérios abaixo, dentre os inscritos para o fundamental I e dentre os inscritos para a mesma matéria para fundamental II, em caso de concomitância, na seguinte ordem:
 - I. Professor lotado na mesma Unidade Escolar referida no caput,
 - Professor lotado em outras Unidades Escolares, que pertençam à mesma URG da Unidade Escolar referida no caput;
 - III. Professor lotado em Unidades Escolares no âmbito das outras URG's;

Parágrafo Único – Fica vedada a dobra atípica, ou seja, aquela para a qual o professor não esteja habilitado.

Art. 9º - Verificada a pluralidade de professores cadastrados para a Dobra de Carga Horária, após a aplicação dos critérios previstos nos incisos I a III

do art. 8º do presente Decreto, serão adotados gradativamente os parâmetros subsidiários de desempate abaixo destacados:

- A antiguidade do professor na Rede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Iguaçu;
- Maior idade;
- III. Histórico de frequência, priorizando o professor com menor quantidade de faltas não abonadas e impontualidades na matrícula de solicitação, nos últimos doze meses.

Parágrafo Único - Na observância de condições de igualdade após o pleno atendimento dos critérios elencados neste artigo, será realizado sorteio entre os Requerentes para definir o Docente que irá ser selecionado para atuar no Regime de Dobra de Carga Horária.

- **Art. 10 -** A Dobra de Carga Horária, uma vez aprovada pela Superintendência de Gestão de Pessoal/SEMED, terá a data inicial a contar da aprovação, quando estará autorizado o professor iniciar suas atividades.
- Art. 11- A Dobra de Carga Horária será automaticamente cancelada, sem prévia comunicação ao professor, quando cessado o motivo ensejador que originou a carência, pois o período estará sinalizado no Termo de Compromisso, quando da solicitação inicial. Em caso de persistir a carência, em virtude de prorrogações de licenças, deverá ser apresentado novo Termo de Compromisso para o período prorrogado junto Superintendência de Gestão de Pessoal/SEMED para nova implantação.
- Art. 12 Compete ao Diretor da Unidade Escolar manter o Quadro de Carência atualizado, sinalizando as carências, sempre que ocorrerem.

Parágrafo Único - Somente será implantada a Dobra de Carga Horária para as carências devidamente sinalizadas e justificadas.

- Art. 13 O Diretor da Unidade Escolar é o responsável pela estrita observância à prestação e cumprimento do Regime de Dobra de Carga Horária dos professores deferida pela Superintendência de Gestão de Pessoal/SE-MED, assim como, pela imediata comunicação de eventual cancelamento, o que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis através de Ofício encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoal/SEMED.
- § 1º A Dobra de Carga Horária poderá ser cancelada, conforme descrito no *caput* deste artigo, nas seguintes hipóteses:
- I- registrar mais de três faltas consecutivas ou intercaladas de forma injustificada, num período de 15 (quinze) dias;
- **II-** registrar atrasos diários superiores a 20 (vinte) minutos, por mais de três vezes, seja de forma consecutiva ou intercalada, num período de 15 (quinze) dias;
- III- situações que comprometam o seu desempenho escolar e pedagógico, comprovados através de atas e/ou relatórios validados pela Direção e pela equipe Pedagógica da Unidade Escolar em que tiver atuando;
- § 2º A Dobra de Carga Horária deverá ser cancelada quando a carência for suprida por professor efetivo.
- § 3º Caso seja identificada divergência de dados entre o Termo de Compromisso e o Boletim de Frequência, a Dobra de Carga Horária será cancelada.
- **Art. 14 -** O Termo de Compromisso será válido no ano letivo de assinatura do mesmo e deverá constar a data inicial das atividades a serem exercidas pelo professor.
- **Art. 15 -** A requisição da dobra de carga horária, após ser deferida, deverá ser lançada no boletim de frequência do período subsequente à data de assinatura do Termo de Compromisso, contendo informação quanto ao número de memorando deferido ao professor.



- **Art. 16 -** Em caso de alteração de qualquer informação contida no Termo de Compromisso, durante a execução, a dobra de carga horária será cancelada.
- **Art. 17 -** O professor que apresentar Boletim de Inspeção Médica durante a execução da

Dobra de Carga Horária terá o termo de compromisso cancelado automaticamente na data de início da licenca médica.

- **Art. 18 -** É obrigatório o comparecimento do professor, que estiver sob o regime de Dobra de Carga Horária, ao conselho de classe e as reuniões pedagógicas na unidade escolar onde estiver ministrando aulas.
- **Art. 19 -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 11.748/19.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04335/2023

PORTARIA

PORTARIA № 256 DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar MÁRCIO GRACIAS SARAIVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete da Secretária, Símbolo DAS I (0335), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;
- II Nomear MÁRCIO GRACIAS SARAIVA, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Projetos Especiais, Símbolo STD (0818), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04336/2023

PORTARIA Nº 257 DE 12 DE JULHO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar ROSEMBERG NUNES FERREIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Pessoal, símbolo CD (1102), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- II Exonerar ANGELA SOARES CHICHIERCHIO, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, símbolo DAS II (1109), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- III Exonerar LARA HONÓRIO FRANÇA PESSOA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2126), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- IV Nomear LUIZ MANOEL DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pessoal, símbolo CD (1102), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- **V Nomear** LARA HONÓRIO FRANÇA PESSOA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, símbolo DAS II (1109), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;

VI - Nomear VITORIA LOPES DE ARAUJO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2126), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04337/2023

PORTARIA Nº 258 DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear QUELI CRISTINA DE MENESES, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Monitoramento e Fiscalização de Organização Social de Saúde – Coordenação Financeira, símbolo STD (2902), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 04338/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N° 573, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº: 2021/030625, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 425/SEMAT/2023, publicada no Diário Oficial Digital em 23 de Maio de 2023, que concedeu Licença Prêmio ao servidor **JOÃO EUDES SANTANA DA COSTA**, matrícula nº 10/707.347-1, alterando o período de 01/06/2023 à 31/08/2023, **para 01/09/2023 à 30/11/2023.**

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 04339/2023

PORTARIA SEMAT Nº 575, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/030447, CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à JULIANA LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 10/704938-0, investida no cargo de Técnico de laboratório, lotada na SEMUS, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 06/06/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 04340/2023



PORTARIA SEMAT № 576, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2020/016685	Fatima Holtz Maia Caffé	10/693.604-1	SEMED	24/07/2023 à 23/07/2024	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019
2023/030881	Alessandra Lima da Silva Avelino	10/691.588-8	SEMED	01/08/2023 à 30/11/2024	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2019/004178	Deusa Andreia de Carvalho Moura	10/693.462-4	SEMED	07/07/2023 à 06/10/2023	2014/2019
2020/035833	Marta Cristiane de Figueiredo	10/696.192-4	SEMED	28/07/2023 à 27/07/2024	2002/2007 2007/2012 2012/2017 2017/2022
2022/222275	Luis Alberto Sarte	10/682.312-4	SEMED	01/08/2023 à 31/07/2024	2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2023/024460	Tais de Al- meida Costa	10/712.140-3	SEMED	29/08/2023 à 28/02/2024	2012/2017 2017/2022
2023/039605	Lusamar Soa- res Paiva de Oliveira	10/691.735-5	SEMED	02/08/2023 à 01/05/2024	2001/2006 2006/2011 2011/2016
2023/045264	Claudio Fer- nando Errico	10/712.563-0	SEMUS	06/07/2023 à 05/01/2024	2013/2018 2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 04341/2023

PORTARIA SEMAT Nº 577, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido nos processos administrativos nº 2019/014390 e 2019/014393; RESOLVE:

CONCEDER à servidora MÔNICA BEZERRA DA ANUNCIAÇÃO COR-REIA DOS SANTOS, matrículas nº 10/709320-6 e 10/699156-6, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 27/06/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 04342/2023

PORTARIA SEMAT Nº 578, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/263670; RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARÍLIA CAROLINA ASTERITO BAPTISTA, matrícula nº 10/714899-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SE-MED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 27/06/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 04343/2023

PORTARIA SEMAT Nº 579, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

Licença Paternidade ao servidor abaixo relacionado, conforme processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/116767	Arnaldo da Silva Barroso	10/701.275-0	SEMTMU	30 dias a p/ 05/07/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 04344/2023

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 506, de 22 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 23 de Junho de 2023, que concedeu extensão e prorrogação de Licença Maternidade à servidora Jady Cristine de Souza Rocha, matrícula nº 60/715.587-2;

Onde se lê: Matrícula: 60/715.582-2;

Leia-se: Matrícula: 60/715.587-2.

Nova Iguaçu, 12 de Julho de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 04345/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 068/SEMAS/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, §1º do Decreto nº 13.254, de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o controle dos bens permanentes adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), na forma estabelecida pelo Decreto nº 12.183, de 19 de janeiro de 2021; **RESOLVE**:

Art. 1 º. Fica instituída a Comissão Permanente de Vistoria para os fins de avaliação e baixa dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como atribuições aquelas dispostas no artigo 28 do Decreto nº 13.254, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Vistoria os seguintes servidores, sendo a presidência exercida pelo primeiro:

- Viviane Pereira, matrícula nº 11/712.012-4;



- Luis Gustavo Pereira da Costa, matrícula nº 11/713.797-9;
- Michael Douglas Cordeiro Ferreira, matrícula nº 11/711.676-7;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 06 de julho de 2023.

Elaine Medeiros Fonseca da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 04346/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 107 DE 12 DE JULHO DE 2023

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;

CONSIDERANDO a Lei n°13.005/2014 que regulamenta o Plano Nacional de Educação - PNE, em sua meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução SEMED nº002 de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO no Decreto nº13.269 de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo consultivo para escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO as Portarias SEMED nº 086, nº 087 e nº 088 de 31 de maio de 2023, que designam, respectivamente a Comissão de Geral, a Comissão de Avaliação e a Comissão de Ouvidoria do processo consultivo para escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO as outras etapas do processo consultivo concluídas, e registradas pelas Portarias SEMED n° 094 de 14 de junho de 2023, n° 095 de 15 de junho de 2023, n° 97 de 03 de julho de 2023 e n° 99 de 05 de julho de 2023.

CONSIDERANDO as Portarias SEMED nº 100 de 05 de julho de 2023 e a nº 104 de 10 de julho de 2023, que dispõe especificamente a respeito do processo consultivo na Escola Municipal Barão de Tinguá, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública a chapa vencedora na Escola Municipal Barão de Tinguá no processo consultivo para escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Nova Iguaçu:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETORA GERAL	DIRETORA ADJUNTA
ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE TINGUÁ	FERNANDA RAMOS DE SOUZA	DANIELE EGYPTO GOMES

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

> MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

> > ld. 04347/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 03 DE 10 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FI-NANÇAS, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, para representação da Fazenda Municipal, nos termos do art. 2 § 9º da Lei 720, de 09 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº 2801, de 24 de abril de 1997.

I.Titular:

Daniel Saadi Tozatto - Matrícula 702320-3

II. Suplente:

Ricardo Taconi Bárcia - Matrícula 068504-0

Art. 2º - O Conselheiro Suplente desempenhará as atribuições de representante da Fazenda Municipal, em casos de faltas e impedimentos do Conselheiro Titular.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fabiano Muniz da Silva Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

ld. 04348/2023

EDITAL Nº 52/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2015/151301	ANEXAR GUIAS PAGAS
2021/001832	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/221239	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2023/007428	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/020640	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/026972	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/034233	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/036252	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/040177	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2023/043348	ANEXAR GUIAS PAGAS



2023/044200	ADICIONAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECONHECIDA
2023/045818	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/046722	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2023/047032	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2023/047687	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2023/048145	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/048355	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2023/049156	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/049498	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/049634	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/054953	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/115422	ANEXAR MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO DO EMPREENDI- MENTO EM QUESTÃO
	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA Auditor Fiscal QS

ld. 04349/2023

PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 184/23, DE 06 DE JULHO DE 2023.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para o servidor **José Felipe de Almeida Nobre**, matrícula n.º10/100.017-7, para o período de 01.07.2023 a 28.09.2023, totalizando 90(noventa) dias com base no Boletim de Inspeção Médica - BIM nº 091/011 de 28 de Junho de 2023.

Nova Iguaçu, 06 de Julho de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor Presidente

PREVINI

ld. 04350/2023

PORTARIA PREVINI №185/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/19 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos I, II, art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art. 33 da Lei Complementar nº083/2022, RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a *RHIAN CAETANO MESSIAS DOS SANTOS*, filho menor nascido em 01.02.2010 e à **ELISA CAETANO MESSIAS DOS SANTOS**, filha menor nascida em 21.12.2012, representados por sua guardiã **ISA CAETANO DE FARIAS CRUZ**, da ex-servidora ativa, **INÊS CAETANO DA SILVA** que ocupou o cargo de Professor II, Classe A, Nível 2, matrícula nº10/714.642-6, falecida em 26.10.2022, a pensão inicial no valor de R\$1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), correspondente a 80% (oitenta

por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29.05.2023.

Ref.: Processo nº2023/05/491

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

ld. 04351/2023

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$4.684,40 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), os proventos integrais de *JOEL GOMES RANGEL FILHO*, aposentado no cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.772-4, de acordo com a Portaria Previni nº029/2023, de 27.01.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.02.2023.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref: Processo nº2019/07/629.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 04352/2023

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$4.788,70 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), os proventos integrais de *JOEL GOMES RANGEL FILHO*, aposentado no cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/683.050-9, de acordo com a Portaria Previni nº028/2023, de 27.01.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.02.2023.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref: Processo nº2019/07/630

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO **Diretora-Presidente**

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 04353/2023

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$ 3.147,88 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondentes ao valor dos proventos, de **ROSA RICARDINA CAETANO DA FONSECA**, aposentada no cargo de Dentista, Nível IV, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/705.835-7, de



acordo com a Portaria Previni nº132/2023, de 25.04.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 28.04.2023.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref: Processo nº2023/01/12

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 04354/2023

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.726,47 (mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) correspondentes ao valor dos proventos, de *ROSÂNGELA RODRIGUES DIETRICH BREUER*, aposentada no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/698.822-4, de acordo com a Portaria Previni nº131/2023, de 25.04.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 28.04.2023.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref: Processo nº2022/09/929

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 04355/2023

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 1º. Ficam fixados em R\$ 1742,20 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **RAQUEL DAS CHAGAS MOURA SALOMONE**, aposentada no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/694.105-8, de acordo com a Portaria Previni nº027/2023, de 27.01.2023, publicada no DOE - Diário Oficial Eletrônico de 01.02.2023.

Art. 2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.02.2023.

Ref: Processo nº2022/07/729

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 12 DE JULHO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 04356/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Comitê de Investimentos – COMIN, convoca todos os componentes a participarem da 7.ª reunião ordinária a ser realizada no dia 27

de julho do presente ano, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) Análise da execução da Política de Investimentos;
- Análise e avaliação do desempenho dos investimentos do PRE-VINI em junho/2023;
- Assuntos diversos.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2023.

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO PRESIDENTE DO COMIN

ld. 04357/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PRECO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL vem pelo presente e em atendimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 11.196/2018, informar que pretende realizar licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS, pelo período de 12 (doze) meses, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao Processo 2023/054383.

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA Gestora do FMAS-NI

ld. 04358/2023

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
420/2022	VALDINA VICTOR DE BARROS	PROFESSOR I – CIÊNCIAS

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2023, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 07/07/2024.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/07/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99



FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 04359/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
421/2022	ROSEANY PASSOS DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2023, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/07/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 04360/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESIS- TÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
52/2022	11/04/2022	11/07/2023	LUANA SOUZA DE AZEVEDO	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 11/07/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 04361/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
70/2022	VIVIANE CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE APOIO À
79/2023	VENANCIO	INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/07/2023 com término em 09/07/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

> MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

> > ld. 04362/2023

SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/001.574

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018-A/SEMUS/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 018-A/SEMUS/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/001.574, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993

MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMUS/2021.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 018-A/SEMUS/2021 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 21 DE JUNHO DE 2023, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. PODENDO SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, NA FORMA DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO, DO TERMO ADITIVO № 003 DO CONTRATO № 018-A/SEMUS/2021, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O MESMO OBJETO

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R\$ 4.033.805,88 (QUATRO MILHÕES TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 336.150,49 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 1600

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

NOTA DE EMPENHO: 01586/2023 - 01.

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

Id. 04363/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/001.574

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 018-B/SEMUS/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DOPPLER ECO SOM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI.



OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 018-B/SEMUS/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/001.574, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMUS/2021.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018-B/SEMUS/2021 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 21 DE JUNHO DE 2023, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. PODENDO SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, NA FORMA DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO, DO TERMO ADITIVO № 002 DO CONTRATO № 018-B/SEMUS/2021, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O MESMO OBJETO

VALOR: EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES DOS VALORES NA TABELA SIGTAP, O VALOR ANUAL DO CONTRATO É REAJUSTADO PARA R\$ 316.626,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS), PASSANDO A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL A R\$ 26.385,50 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANALÍTICA DE FLS. 1.114/1.117 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/001.574

FONTE DE RECURSO: 1600

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

NOTA DE EMPENHO: 01587/2023 - 01

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 04364/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/001.574

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 018-C/SEMUS/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ORTOMED DO RANCHO NOVO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 018-C/SEMUS/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/001.574, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMUS/2021.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 018-C/SEMUS/2021 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 21 DE JUNHO DE 2023, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. PODENDO SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, NA FORMA DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO, DO TERMO ADITIVO № 002 DO CONTRATO № 018-C/SEMUS/2021, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O MESMO OBJETO

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R\$ 231.420,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 19.285,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO: 1600

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

NOTA DE EMPENHO: 01588/2023 - 01

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RACÕES.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 04365/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05A/2023

ATA Nº: 005A/2023 PROCESSO: 717/2022 LICITAÇÃO: 04/2023

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA

IGUAÇU - CODENI E RPF COMERCIAL- CNPJ sob o

nº 03.217.016/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DI-

RECIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINA-

PRAZO: TURA

VALOR: R\$1.396,36 (MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E

TRINTA E SEIS CENTÀVOS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDÉRAIS № 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR № 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL № 04/2023.

ASSINATURA: 7 DE JULHO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNI- DADE	QTD	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TO- TAL
98	Tenaz para máquina de solda - 500A	UN	30	R\$ 37,91	R\$1.137,30
	Termômetro laser digital infravermelho com bateria de 9V. Classe 2. Conversão de unidades: °C / °F.	UN	2	R\$ 129,53	R\$ 259,06

NOVA IGUAÇU, 10 de JULHO de 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE - CODENI

ld. 04366/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05B/2023

ATA Nº: 005B/2023 PROCESSO: 717/2022 LICITAÇÃO: 04/2023



PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUACU - CODENI E AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 06.888.658/0001-

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DI-**OBJETO:**

RECIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL

12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINA-PRAZO:

TURA

VALOR: R\$36.714,22 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUA-

TORZE REIAS E VINTE È DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDE-RAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DE-CRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 04/2023.

ASSINATURA: 6 DE JULHO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍ- NIMA	MARCA	UNI- DADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Alicate bico de pa- pagaio 10" (bomba d'água)	RAYCO	UN	10	R\$ 28,99	R\$ 289,90
8	Alicate universal 8"	EDA	UN	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
11	Bolsa de Iona para ferramentas *50 X 35 X 25* CM	RAYCO	UN	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
19	Chave de fenda 1/4" x 10"	RAYCO	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
20	Chave de fenda 1/4" x 4"	TITANIUM	UN	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
21	Chave de fenda 1/4" x 6"	RAYCO	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
22	Chave de Grifo 10"	BRAS- FORT	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
23	Chave de Grifo 12"	RAYCO	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
24	Chave de Grifo 14"	BRAS- FORT	UN	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
25	Chave de Grifo 18"	RAYCO	UN	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
26	Chave de Grifo 36"	MTX	UN	20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
27	Chave de Grifo 8"	RAYCO	UN	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
28	Chave Philips 1/4" x 4"	RAYCO	UN	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
29	Chave Philips 1/4" x 6"	BRAMIX	UN	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
30	Chave Philips 1/4" x 8"	BRAMIX	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
31	Chibanca com cabo de madeira. Comprimento: 90 cm. Dimensão da lâmina: 4 libras. Dimensões do olho: 70mm x 45mm	TENACE	UN	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
33	Colher de pe- dreiro de aço car- bono, canto re- dondo, com cabo de madeira. Di- mensão: 10"	BRAMIX	UN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
34	Colher de pedreiro de aço carbono, canto redondo, com cabo de ma- deira. Dimensão: 8"	BRAMIX	UN	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
35	Colher de pedreiro de aço carbono, canto reto, com cabo de madeira. Dimensão: 10"	BRAMIX	UN	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
36	Colher de pedreiro de aço carbono, canto reto, com cabo de madeira. Dimensão: 9"	BRAMIX	UN	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
37	Colher de pedreiro de aço carbono, canto reto, com cabo de madeira. Dimensão: 8"	BRAMIX	UN	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
54	Esquadro combi- nado 12" em aço	BRAS- FORT	UN	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00

	inoxidável com graduação da es- cala de mm/pol. Capacidade do transferidor de ân- gulos do esquadro combinado: 180°. Comprimento:					
56	30cm Grampo sargento tipo C nº4 Dimen- sões: 100mm x 100mm x 190mm		UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
58	Jogo de chave combinada com 12 peças. Dimen- sões: 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 17mm, 19mm, 22mm, 24mm, 37mm, 30mm,		JG	10	R\$ 118,78	R\$ 1.187,80
64	Kit de fresas 5 bro- cas forstner para madeira. Dimen- sões: 10mm, 15mm, 20mm, 25mm, 35mm	SPARTA	KIT	6	R\$ 48,27	R\$ 289,62
67	Marreta com cabo de madeira 0,5kg	TENACE	UN	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
68	Marreta com cabo de madeira 1,0kg	TENACE	UN	50	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
69	Marreta com cabo de madeira 2,0kg	TENACE	UN	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
71	Martelo de borra- cha com cabo de fibra de vidro 450g	BRAS- FORT	UN	30	R\$ 23,67	R\$ 710,10
74	Nível de bolha em alumínio magné- tico com 3 bolhas de leitura vertical, horizontal e 45°. Comprimento: 50cm	RAYCO	UN	20	R\$ 21,34	R\$ 426,80
78	Pé de cabra em aço carbono. Comprimento: 60cm	SPARTA	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
79	Picareta com cabo de madeira. Comprimento: 90cm. Dimensão da lâmina: 4 libras . Dimensão do olho: 70mm x 45mm	TENA	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

NOVA IGUAÇU, 10 de JULHO de 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI **PRESIDENTE - CODENI**

ld. 04367/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05C/2023

ATA Nº: 005C2023 PROCESSO: 717/2022 LICITAÇÃO: 04/2023

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA

IGUAÇU - CODENI E COMERCIAL SPONCHIADO

LTDA - CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44.

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DI-

RECIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINA-

TURA

OBJETO:

VALOR: R\$63.707,05 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS № 10.520/02 E DO DECRETO FEDE-RAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE



1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 04/2023. ASSINATURA: 6 DE JULHO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNI- DADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate amperímetro digital 1000A com ponta de prova, ba- teria 9V, medindo tensão contí- nua e alternada	WOR- KER	UN	5	R\$ 58,93	R\$ 294,65
3	Alicate de bico 6"	KALA	UN	10	R\$ 13,57	R\$ 135,70
4	Alicate de corte diagonal 6 " com isolamento	WORKER	UN	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
6	Alicate desemcapador e crim- pador de fios 8"	WOR- KER	UN	5	R\$ 89,99	R\$ 449,95
9	Arco de serra fixo 12"	MAX MET	UN	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00
10	Balde para concreto em chapa metálica galvanizada enverni- zado, com alça e pegador late- ral. Capacidade para 10 litros	WOR- KER	UN	300	R\$ 24,05	R\$ 7.215,00
16	Cavadeira articulada com cabo de madeira. Compri- mento:180cm	MAX MET	UN	130	R\$ 84,99	R\$ 11.048,7 0
17	Cavadeira reta inteira bola de cabo metálico. Comprimento: 150cm. Diâmetro da bola: 5cm. Diâmetro do cabo: 1". Dimen- sões da lâmina: 23,5cm x 11cm	COLLINS	UN	80	R\$ 59,99	R\$ 4.799,20
32	Cinto porta ferramentas em lona reforçada com 18 bolsos.	VONDER	UN	10	R\$ 182,40	R\$ 1.824,00
40	Conjunto de chaves de estria com 10 peças. Dimensões: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50	WOR- KER	CJ	10	R\$ 50,16	R\$ 501,60
41	Conjunto de chaves de fenda cruzada com 3 peças. Dimen- sões: 1/8"x4"; 3/16"x6"; 1/4"x6"	WOR- KER	Cl	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
43	Desempenadeira de aço com acabamento liso. Dimensões: 12cm x 30cm	KALA	UN	100	R\$10,99	R\$ 1.099,00
44	Desempenadeira de aço den- tada 12 X *25* cm, dentes 8 x 8 mm, cabo fechado de madeira	MAX MET	UN	100	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
46	Desempenadeira PVC corrugada Dimensões: 18cm x 30cm	LLINAN	UN	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
47	Enxada estreita *25 X 23* cm com cabo (Comprimento: 130cm)	PARA- BONI	UN	200	R\$ 31,79	R\$ 6.358,00
48	Escada articulada 13 em 1 3x4 com 12 degraus de alumínio.	WORKER	UN	10	R\$ 532,32	R\$ 5.323,20
59	Jogo de Chave de Boca com 12 peças 6-32mm. Dimensões: 6mm x 7mm; 8mm x 9mm; 10mm x 11mm; 12mm x 13mm; 14mm x 15mm; 16mm x 17mm; 18mm x 19mm; 20mm x 22mm; 21mm x 23mm; 24mm x 26mm; 25mm x 28mm; 27mm x 32mm	WOR- KER	JG	10	R\$ 115,75	R\$1.157,50
60	Jogo de formões 4 peças. Dimensões: 1/4" (6mm), 1/2" (13mm), 3/4" (19mm), 1" (25mm)	KALA	UN	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90
63	Jogo de tarraxas manual para tubo PVC com 3 peças. Dimensões: de 1/2", 3/4", 1"	WOR- KER	JG	10	R\$ 49,19	R\$ 491,90
66	Lápis de carpinteiro. Cor: grafite. Tamanho : 180mm	KALA	UN	10	R\$ 1,14	R\$ 114,00
70	Martelo de bola com cabo de madeira envernizado e cabeça de aço forjado e polido - 300g	TENACE	UN	10	R\$ 25,32	R\$ 253,20
72	Martelo de unha com cabo de fi- bra de vidro 21mm	WOR- KER	UN	50	R\$ 24,55	R\$ 1.227,50
75	Nível de bolha em madeira com 2 bolhas de leitura vertical e ho- rizontal.	MAX MET	UN	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
77	Pá quadrada em cabo longo de madeira em "Y". Comprimento: 70cm	KALA	UN	200	R\$ 33,87	R\$ 6.774,00
85	Prumo de parede em aço 400g	KALA	UN	50	R\$ 22,59	R\$ 1.129,50
86	Prumo de parede em aço 700 a 750 g	RAMADA	UN	50	R\$ 22,72	R\$ 1.136,00
87	Régua de alumínio para pe- dreiro. Comprimento: 2m	WORKER	UN	30	R\$ 33,01	R\$ 990,30
88	Régua de alumínio para pe-	WOR- KER	UN	30	R\$ 85,43	R\$ 2.562,90

	Comprimento: 3m					
89	Régua de inox com graduação em milímetros. Dimensões: 1m x 30mm x 1mm	WOR- KER	UN	10	R\$51,14	R\$ 511,40
93	Serrote profissional 16"	MAX MET	UN	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40
94	Suta com cabo de plástico 8"	KALA	UN	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
100	Tesoura de chapa 10"	WOR- KER	UN	5	R\$ 43,13	R\$ 215,65
101	Torques para armador em aço carbono 12	KALA	UN	10	R\$ 26,44	R\$ 1.057,60
104	Trena digital laser alta precisão com alimentação por pilhas. Comprimento máximo de medição: 50 m		UN	10	R\$ 176,99	R\$ 1.769,90

NOVA IGUAÇU, 10 de JULHO de 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE – CODENI

ld. 04368/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05D/2023

ATA Nº: 005D/2023 PROCESSO: 717/2022 LICITAÇÃO: 04/2023

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA

IGUAÇU - CODENI E FERGAVI COMERCIAL LTDA

EPP - CNPJ sob o nº 14.968.227/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DI-

RECIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINA-

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAŘ DA DATA DE ASSINA-TURA

VALOR: R\$21.184,11 (VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 04/2023.

ASSINATURA: 7 DE JULHO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃ DO ITEM	MARCA	UNI- DADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Cortador de vidro profissional até 6mm a óleo		UN	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
53	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas Dimensões: 1/4" (6mm), 1/2" (13mm), 3/4" (19mm), 1" (25mm)		UN	100	R\$ R\$5,99	R\$ 599,00
61	Jogo de soquetes estriados com encaixe de 1/2" com 22 peças. Itens Inclusos: 1 cabo T 10", 1 extensão 5", 1 extensão 10", 1 catraca 10". Dimensões do soquetes estriado: 8mm, 9mm, 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm		JG	5	R\$ 308,53	R\$ 1.542,65
76	Pá de bico em cabo longo de madeira em "Y".	MAX	UN	200	R\$ 36,30	R\$ 7.260,00



	Comprimento: 150cm					
80	Plaina manual com base lisa com o corpo da plaina de ferro fundido Dimensões: 52 x 230mm (n° 3)	EDA	UN	6	R\$ 100,73	R\$ 604,38
81	Plaina manual com base lisa com o corpo da plaina de ferro fundido Dimensões: 60 x 245mm (n° 4)	EDA	UN	6	R\$ 108,28	R\$ 649,68
83	Ponteiro para mar- telo rompedor, diâ- metro = *28* mm, comprimento = *520* mm, encaixe sexta- vado	ROCAST	UN	20	R\$ 178,50	R\$ 3.570,00
91	Serra-Copo Diaman- tada 3/4"	ROCAST	UN	50	R\$ 35,89	R\$ 1.794,50
92	Serra-Copo para madeira com 7 peças. Itens Inclusos: 1 Serra Copo 3/4" (19 mm). 1 Serra Copo 7/8" (22 mm). 1 Serra Copo 1.1/8" (29 mm). 1 Serra Copo 1.1/8" (32 mm). 1 Serra Copo 1.3/8" (35 mm). 1 Haste com Broca 3/8". 1 Adaptador	MTX	UN	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
95	Talhadeira de aço de 1/2". Comprimento: 30cm	COSTA	UN	80	R\$ 10,03	R\$ 822,40
96	Talhadeira de aço de 3/4". Comprimento: 30cm	COSTA	UN	80	R\$ 12,95	R\$ 1.036,00
105	Trena em fita de fi- bra de vidro com empunhadeira e ponta de fixação no solo, corpo em caixa aberta com manivela giratória. Compri- mento máximo de medição: 50 m	EDA	UN	20	R\$ 46,31	R\$ 926,20

NOVA IGUAÇU, 10 de JULHO de 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI **PRESIDENTE - CODENI**

ld. 04369/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 05E/2023

ATA Nº: 005E/2023 PROCESSO: 717/2022 LICITAÇÃO: 04/2023

PARTES:

LTDA - CNPJ sob o nº 28.732.006/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DI-

RECIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINA-**TURA**

VALOR: R\$5.095,30 (CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E

TRINTA CENTAVOS) FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDE-

RAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR № 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DE-CRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 04/2023.

ASSINATURA: 7 DE JULHO DE 2023.

COMPANHIA	DE	DESENVOLVIMENTO	DE	NOVA
IGUAÇU - CO	DEN	I E VRM COMÉRCIO E	SER	VIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05F/2023

ATA Nº: 005F/2023 PROCESSO: 717/2022 LICITAÇÃO: 04/2023

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI E DISTRIBUIDORA RENASCER

LTDA - CNPJ sob o nº 37.077.561/0001-07.

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DI-OBJETO:

RECIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNI- DADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
5	Alicate de pressão 10"	GUEPAR	UN	20	R\$ 26,84	R\$ 536,80
7	Alicate rebitador 10" com 4 bicos (2,4mm, 3,2mm, 4mm, 4,8mm), acompanha uma chave para troca dos bicos	GUEPAR	UN	20	R\$ 27,82	R\$ 556,40
12	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25 mm e altura de aprox 25 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 5,0 mm, incluindo 2 chaves	BRAVO	UN	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
13	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 35 mm e altura de aprox. 30 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 6,0 mm, incluindo 2 chaves	BRAVO	UN	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
14	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox. 40 mm, haste cementada em aço temperado com diâmetro de aprox. 8,0 mm, incluindo 2 chaves	BRAVO	UN	50	R\$ 21,34	R\$ 1.067,00
18	Chave Ajustável de 10 Pol. Corpo em aço es- pecial forjado e tempe- rado. Acabamento cro- mado.	SPARTA	UN	20	R\$ 32,93	R\$ 658,60
65	Lâmina para serra ma- nual 12"	FERTAK	UN	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
84	Prumo de centro em aço *400* g	MAX	UN	50	R\$ 18,58	R\$ 929,00

NOVA IGUAÇU, 10 de JULHO de 2023

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE - CODENI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ld. 04370/2023



PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINA-

TURA

VALOR: R\$12.165,90 (DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO E NO-

VENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 04/2023.

ASSINATURA: 7 DE JULHO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
45	Desempenadeira de madeira. Dimensões: 12cm x 30cm	COUDOR	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
49	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus, (com fitas de travamento, degraus e sapatas antiderrapantes, peso máximo 120kg)	вота-	UN	30	R\$ 323,99	R\$ 9.719,70
73	Martelo de unha com cabo de madeira nº 27	TENACE	UN	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
103	Trena com fita de aço. Comprimento de máximo de medição: 10m	THOMP- SON	UN	30	R\$ 27,54	R\$ 826,20

NOVA IGUAÇU, 10 de JULHO de 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE – CODENI

ld. 04371/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05G/2023

ATA Nº: 005G/2023 PROCESSO: 717/2022 LICITAÇÃO: 04/2023

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA

IGUAÇU – CODENI E RAFAELRODRIGUES CHO-AIRY RODART - CNPJ sob o nº 38.292.219/0001-84. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DI-

RECIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINA-

TURA

OBJETO:

VALOR: R\$43.289,35 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OI-

TENTA E NOVE E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 04/2023.

ASSINATURA: 7 DE JULHO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍ- NIMA	MARCA	UNI- DADE	QTD	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TO- TAL
15	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 I, pneu com câ- mara		UN	200	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00
50	Escada extensível vazada laranja em fi- bra de vidro com 19 degraus tipo "D",		UN	5	R\$ 807,89	R\$ 4.039,45

	aberta 6m e fechada 3,65m				
5	Escada extensível vazada laranja em fi- bra de vidro com 32 degraus úteis, 5.75m x 9.9m	UN	5	R\$ 1.011,18	R\$ 5.055,90
5	Escada paralela 10 degraus em alumínio, com degraus e sapatas antiderrapantes, peso máximo 150kg.	UN	5	R\$ 478,80	R\$ 2.394,00

NOVA IGUAÇU, 10 de JULHO de 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

ld. 04372/2023

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/2023 PROCESSO CISBAF № 2320/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-

MINENSE – CISBAF

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento dos veículos dos funcionários e colaboradores do Cisbaf, com utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis nos postos credenciados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, considerando o disposto no Termo de Referência

<u>VALOR:</u> O valor deste Contrato é de R\$ 131.208,74 (Cento e trinta e um mil duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 04373/2023